

Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil

Gabinete do Soberano Grande Inspetor Geral

SÉRGIO RUAS, Gr.: 9.º - 5ª Ordem
Soberano Grande Inspetor Geral

Liberdade - Igualdade - Fraternidade



DECRETO Nº 074/2022 de 06 de agosto de 2022 da E.: V.º.

CRIA A GUARDA DE HONRA DA BANDEIRA DO IMPÉRIO DO BRASIL, TRANSMITIDA AO SUPREMO CONSELHO FILOSÓFICO DO RITO MODERNO DO BRASIL.

SÉRGIO RUAS, Soberano Grande Inspetor Geral do SUPREMO CONSELHO FILOSÓFICO DO RITO MODERNO DO BRASIL, fundado em 1º de agosto de 2013 da E.: V.º., no uso de suas atribuições legais,

-Considerando quem em 06 de agosto de 2022, no ano do Bicentenário da Independência do Brasil, o Resp.: Irm.: Mário Luiz Lima e Silva, descendente e legítimo herdeiro, transmitiu a Bandeira do Império do Brasil que pertenceu ao Marechal Luís Alves de Lima e Silva – Duque de Caxias, comandante das Forças Armadas Imperiais e Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil;

-Considerando a extrema relevância histórica para o Brasil e sobretudo para o Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil, a guarda e proteção da raríssima Bandeira do Império do Brasil;

-Considerando, por fim, o legado de trabalho, de patriotismo, de honra e orgulho nacional deixados pelo Marechal Luís Alves de Lima e Silva – O Duque de Caxias, Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil,

DECRETA

Art. 1º. Fica criada e instituída no âmbito do SUPREMO CONSELHO FILOSÓFICO DO RITO MODERNO DO BRASIL, a GUARDA DE HONRA DA BANDEIRA DO IMPÉRIO DO BRASIL, que pertenceu ao Marechal Luís Alves de Lima e Silva – O Duque de Caxias, transmitida ao SUPREMO CONSELHO FILOSÓFICO DO RITO MODERNO DO BRASIL, pelo Resp.: Irm.: Mário Luiz Lima e Silva, legítimo herdeiro e descendente.

Art. 2º. A nomeação dos Membros que integrarão a Guarda de Honra da Bandeira Imperial se dará por Ato do Soberano Grande Inspetor Geral.

Art. 3º. Os protocolos e demais expedientes da Guarda de Honra serão assentados em seu Regimento Interno.

Art. 4º. Os Membros da Guarda de Honra utilizarão utensílios e paramentos próprios e especialmente confeccionados para a elevadíssima missão institucional a que estarão ungidos.

Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil

Art. 5º. Fica o Em.: Irm.: Grande Secretário Geral de Administração e Patrimônio incumbido da publicação do presente DECRETO que entra em vigor nesta data, estando revogadas todas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Grande Vale Geral de Santo André/SP, aos 06 dia do mês de agosto de 2022 da E.: V.:.



SÉRGIO RUAS

Soberano Grande Inspetor Geral



DENIS RODRIGUES

Grande Secretário Geral de Administração e Patrimônio



DECRETO registrado e timbrado, na Grande Secretaria Geral da Guarda dos Selos.



JOSÉ ROBERTO MASSA

Grande Secretário Geral da Guarda dos Selos

